

do Minho, concluiu o MBA Executivo em Gestão Autárquica na Escola de Negócios e Administração e encontra-se a frequentar o 4.º ano da licenciatura em Direito na Universidade do Minho. Desde 1 de junho de 2003 exerce as funções de Técnico Superior de Sociologia no Município de Barcelos. De 15 de setembro de 2004 a 15 de junho de 2005 foi orientador de Estágio Curricular da Licenciatura em Educação no Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho. De 1 de março de 2001 a 30 de abril de 2001 foi Coordenador de Freguesia nos Censos 2001, no INE — Instituto Nacional de Estatística. De 1 de dezembro de 2000 a 30 de novembro de 2001 foi Bolseiro do Posto de Informação Juvenil de Barcelos, no Instituto Português da Juventude. De 1 de fevereiro 2000 a 30 de agosto 2000 foi entrevistador no âmbito do estudo “Mobilidade 2000”, no INE — Instituto Nacional de Estatística. De 1 de janeiro 2000 a 30 de junho 2001 fez um Estágio Curricular no Município de Barcelos.

No período compreendido entre 1 de fevereiro 1999 a 30 de abril 1999 foi Coordenador do

Estudo subordinado ao tema: “A Integração Organizacional dos Trabalhadores dos ENVC -

Estaleiros Navais de Viana do Castelo”.

Autor dos cinco estudos que integram e compõem a Carta Educativa do Concelho de Barcelos e respetiva monitorização.

Participou em diversas ações de formação, congressos e seminários.

207061518

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 8629/2013

A sociedade AGROAR — Trabalhos Aéreos, L.ª com sede no Aeródromo de Évora, Hangar 2, 7002-505 Évora, é titular de uma Licença de Trabalho Aéreo que lhe foi concedida por despacho SET n.º 4-XII/94, de 02 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 41, de 18 de fevereiro de 1994, tendo a última alteração sido efetuada pelo Despacho n.º 19084/2009, de 31 de julho de 2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 159, de 18 de agosto.

Tendo a empresa requerido a conversão da referida licença e, estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea *i*), da alínea *d*) do n.º 2.2, da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada na 2.ª série do D. R., n.º 15, de 20 de janeiro, o seguinte:

1 — À presente licença é retirada a alínea *c*).

2 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

19 de maio de 2013. — O Vice-Presidente, *Paulo Alexandre Soares*.

ANEXO

1 — A sociedade AGROAR — Trabalhos Aéreos, L.ª com sede no Aeródromo de Évora, Hangar 2, 7002-505 Évora, é titular de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

As modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo;

b) Quanto ao equipamento:

8 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kgs.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válido.

207061194

Despacho n.º 8630/2013

A sociedade NORTÁVIA — Transportes Aéreos, S. A. com sede na Rua Jorge Ferreirinha, 965, Vermoim, 4470 — Maia, é titular de uma

Licença de Trabalho Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho SET 01-XII/95, de 5 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 16, de 19 de janeiro de 1995, posteriormente alterada pelo Despacho SET 12/96, de 26 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 57, de 7 de março de 1996 e, com a última alteração, pelo Despacho n.º 1933/2012, de 2 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 30, de 10 de fevereiro de 2012.

Tendo a empresa requerido a conversão da referida licença e, estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea *i*), da alínea *d*) do n.º 2.2, da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 15, de 20 de janeiro, o seguinte:

1 — À presente licença é retirada a alínea *c*).

2 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

22 de maio de 2013. — O Vice-Presidente, *Paulo Alexandre Soares*.

ANEXO

1 — A sociedade NORTÁVIA — Transportes Aéreos, S. A. com sede na Rua Jorge Ferreirinha, 965, Vermoim, 4470 — Maia, é titular de uma Licença para o exercício da Atividade de Trabalho Aéreo, nos seguintes termos:

a) quanto ao tipo de exploração:

As modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo;

b) Quanto ao equipamento:

4 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 2.000 kg;
1 aeronave com peso máximo à descolagem não superior a 3.000 kg.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válido.

207061218

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar

Despacho n.º 8631/2013

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Determino a cessação de funções, a seu pedido, do motorista do meu gabinete, João de Deus Gonçalves Pinto, para as quais foi designado pelo despacho n.º 3410/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2013.

20 de junho de 2013. — O Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, *Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito*.

207061567

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 8433/2013

Nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, é efetuada a alteração da folha 111-4 da Carta da Reserva Ecológica Nacional do município de Paredes, republicando a versão aprovada.

7 de junho de 2013. — O Presidente, em substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Neves*.